

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 039/2022-LE, DE 01/09/202232

AUTOR: VEREADOR MARCELO JOSÉ BURGEL

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A VIDEIRA
IGREJA EM CÉLULAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS –
MT.**

PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo José Burgel, que pretende declarar de utilidade pública a Videira Igreja em Células de Campo Novo do Parecis.

A Justificativa que encaminhou o Projeto menciona a necessidade do reconhecimento.

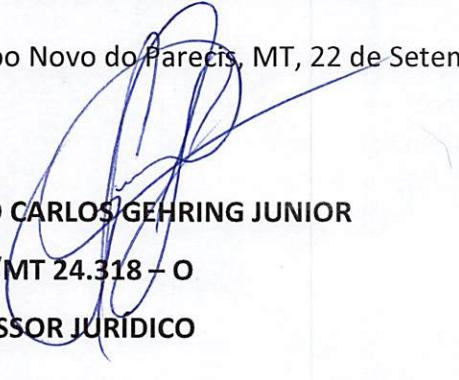
O Projeto veio acompanhado dos documentos que justificam a propositura. Verifico também que os documentos exigidos no §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 805/2001 foram todos apresentados em sua totalidade.

Ademais, mesmo diploma legal atesta a legalidade da propositura por parte do Poder Legislativo, aduzindo que o pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Prefeito Municipal ou a Câmara Municipal.

Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise por sua vez, possui caráter **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário para votação, ressalvando que cabem aos nobres vereadores num juízo de valor e após análise minuciosa das Comissões, analisar se o presente Projeto de Lei coaduna com os anseios locais.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 22 de Setembro de 2023.


JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 - O
ASSESSOR JURÍDICO

1